

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI – IPAD  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DA  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR EM  
ENFERMAGEM PARA TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM  
ENFERMAGEM COM OFERTA DESCENTRALIZADA  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PROCESSO N° 202/2007 *Publicado no DOE de 31/12/2008 pela Portaria  
SECTMA nº 207/2008, de 30/12/2008*  
**PARECER CEE/PE N° 99/2008-CEB** *APROVADO PELA CEB EM 25/11/2008*

---

## I – RELATÓRIO:

O Processo CEE/PE nº 202/2007 está instruído pelos documentos seguintes: Ofício da Escola Profissionalizante Ana Néri / IPAD, solicitando autorização para início de turma descentralizada, relativa ao Curso de Complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico de Nível Médio em Enfermagem, no município de Serrita, pertencente ao Núcleo Regional de Salgueiro, relação nominal de 27 alunos, cronograma das aulas e respectivos módulos, relação dos docentes e comprovação das graduações e registros do COREN, declarações de campo de estágio e detalhamento físico das salas de aula.

Integra ainda o processo o respectivo relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA, designada para analisar as condições de oferta do curso, em turmas descentralizadas.

## II – ANÁLISE:

A sala de aula visitada na Rua Dom José Lopes, nº 33, Centro, Serrita/PE, apresenta condições adequadas para seu funcionamento, pertencendo a uma escola particular.

A Comissão de especialistas foi composta por Aline Teresa Santos Burgos e Dalila Estefênia de Assis Pereira Cruz.

O relatório da Comissão de Especialistas registra que os alunos informaram que o local de funcionamento da turma é alterado com freqüência e que no momento da visita funcionava no endereço já referido. A turma estava cursando o terceiro módulo do curso na ocasião da visita da Comissão.

Os alunos foram entrevistados pelas especialistas e afirmaram que estão satisfeitos com o curso, com a metodologia trabalhada (problematização) e que jamais serão os mesmos profissionais ao término do curso.

A título de registro vale esclarecer que a Escola Profissionalizante Ana Néri, em parceria com o IPAD, foi autorizada a ofertar o Curso Descentralizado do Eixo Tecnológico-Ambiente, Saúde e Segurança, complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico de Nível Médio em Enfermagem através do Parecer CEE/PE nº 27, aprovado pelo Plenário em 03/05/2005.

**III – VOTO:**

Com o exposto e analisado, voto favoravelmente no sentido de que a Escola Profissionalizante Ana Néri pode ser autorizada a ofertar Curso de Complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico de Nível Médio em Enfermagem na turma descentralizada, cuja relação nominal integra o presente processo, no município de Serrita, localizada na Rua Dom José Lopes, nº 33, Centro – Serrita/PE.

Determina-se, à Escola Profissionalizante Ana Néri, orientar a coordenação do Núcleo Regional de Salgueiro, para que esta turma não sofra nova mudança de endereço, posto que a autorização de oferta descentralizada está registrada no endereço já referido.

Por delegação do Pleno deste CEE/PE a autorização de turmas descentralizadas terá parecer analisado e autorizado pela Câmara de Educação Básica – CEB.

É o voto

Dê-se ciência à Instituição, à SECTMA e à SE.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica por delegação do Pleno em 06/06/2006 decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente

MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA IÊDA NOGUEIRA

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

Alc.

<b>Turma Salgueiro/Serrita</b>	
Nº	Nome do Aluno
1	ANA JANILCEIA SAMPAIO MODESTO
2	CLAUDIA NOVAES DA SILVA
3	DAMIANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO
4	EDINIR DE OLIVEIRA SOUZA
5	FILOMENA MONTEIRO DOS REIS
6	FRANCINETE DOS SANTOS FILGUEIRA
7	FRANCISCA DJALMA MONTEIRO
8	IZABEL DA SILVA LEITE
9	MARIA CLEONICE TIMOTEU
10	MARIA DAS DORES PEREIRA ALVES
11	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
12	MARIA DE FÁTIMA MENESSES
13	MARIA EDNALVA DOS SANTOS PEREIRA
14	MARIA GIVONEIDE SILVA FERREIRA
15	MARIA INACIA TORRES DA SILVA
16	MARIA IRISMAR DE OLIVEIRA FERREIRA
17	MARIA JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
18	MARIA NILZA DE SÁ CRUZ
19	MARIA ZILDA CONCEIÇÃO
20	MARIA ZILMA JANUARIO FERREIRA DE SÁ
21	MARIA ZORAIDE DE OLIVEIRA ARAUJO
22	PAULO NETO DE OLIVEIRA
23	RAIMUNDA LICEIA DE SANTANA VIEIRA
24	RITA DE CÁCIA DA SILVA QUEZADO
25	ROSEANE MARIA DE SOUZA
26	SONIA MARIA FERREIRA SILVA
27	TEREZINHA DE LAVOR